

TERMO ADITIVO Nº 025/2022 DO CONTRATO DE GESTÃO Nº R025/2021-SMS.G/CPCS

PROCESSO Nº: 6018.2021/0004503-4

PARTÍCIPES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO / **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE – COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE NORTE E SBCD – SOCIEDADE BENEFICIENTE CAMINHO DE DAMASCO** ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL.

OBJETO DO CONTRATO: GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM UNIDADES DE SAÚDE DA **REDE ASSISTENCIAL DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE SANTANA/TUCURUVI/JAÇANÃ/TREMembÉ.**

OBJETO DO ADITAMENTO: Acréscimo de recursos de custeio para o período de 01 de maio a 31 agosto de 2022, referente ao pagamento de **reajuste salarial da categoria Agente Comunitário de Saúde - ACS**, em conformidade com a Emenda Constitucional nº 120 de 05 de maio de 2022 e Portaria GM/MS nº 2.109 de 30 de junho de 2022.

Pelo presente instrumento, de um lado a Prefeitura do Município de São Paulo, por intermédio da **COORDENADORIA REGIONAL DE SAUDE NORTE (CRSN)**, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE (SMS-SP), que através da Portaria nº 585/2021-SMS.G prorroga o prazo de delegação prevista no Art. 1º da Portaria nº 702/2018-SMS para até 31 de dezembro de 2022, com sede nesta cidade, na Rua Paineira do Campo, 902, Santana, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Coordenador Regional de Saúde, **Dra. ANA CRISTINA KANTZOS**, e de outro lado a **SBCD – SOCIEDADE BENEFICIENTE CAMINHO DE DAMASCO**, qualificada como Organização Social no município de São Paulo nos autos do processo administrativo nº 2015.0278726-8, Certificado de Qualificação nº 004, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 48.211.585/00001-15, e no CREMESP sob o nº 967135, com sede na Rua Gabriela, nº 144, município de Garça, no Estado de São Paulo, CEP 17.400-000, e com Estatuto arquivado em Cartório de Registro Civil de Pessoa Jurídica da cidade de Garça, com matrícula nº 11, fls. 12, Lv. A, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu representante legal **LUIS ANTONIO PICERNI HERCE**, brasileiro, solteiro, advogado, portador da

Cédula de identidade RG nº [REDACTED], inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED] tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, a Lei Municipal nº 14.132, de 24 de janeiro de 2006, o Decreto Municipal nº 52.858, de 20 de dezembro de 2011, bem como o disposto no art. 24, inciso XXIV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e o item 14.10 do contrato de gestão, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, na conformidade das seguintes cláusulas:

CLAUSULA PRIMEIRA

Fica estabelecido para o **período de maio a agosto de 2022** o orçamento global no valor de **R\$ 417.262,80** (quatrocentos e dezessete mil, duzentos e sessenta e dois reais e oitenta centavos) a **título de custeio**, referente ao pagamento de reajuste salarial da categoria **Agente Comunitário de Saúde – ACS**, em conformidade com a **Emenda Constitucional nº 120 de 05 de maio de 2022** e da **Portaria GM/MS 2.109 de 30 de junho de 2022**. As despesas descritas onerarão a dotação orçamentária 84.10.10.301.3003.2.520.3.3.50.85.00 Fontes **02** quando couber e demais que vierem a existir.

Na apuração de saldo financeiro, durante o período que trata este termo aditivo a execução do contrato, a CONTRATANTE poderá reter a seu critério valores de recursos financeiros visando ajustar o saldo financeiro do contrato, conforme previsto no Item 10.3.6 do CG R 025/2021.

CLAUSULA SEGUNDA

Fica alterado o **Anexo V** :

Anexo V Plano Orçamentário de Custeio e Cronograma de Desembolso.

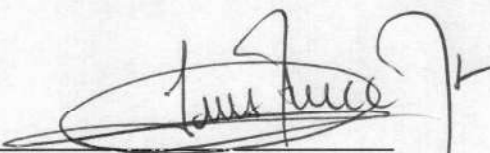
CLÁUSULA TERCEIRA

O extrato do presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial da Cidade, no prazo máximo de 30 dias, contados da data da assinatura.


Ficam mantidas e **inalteradas as demais cláusulas** do **CONTRATO DE GESTÃO Nº R025/2021 SMS/NTCSS** bem como seus Anexos Técnicos, no que não colidirem com o presente termo.

E do que ficou convencionado, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que lido e achado conforme entre as partes, vai por elas juntamente com as testemunhas assinado.

São Paulo, 29 de agosto de 2022.

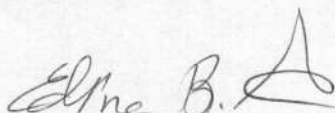


LUIS ANTONIO PICERNI HERCE
SBCD – Sociedade Beneficente Caminho de Damasco

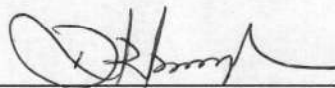


Dra. ANA CRISTINA KANTZOS
Coordenadora de Saúde

Testemunhas



Nome: EDINA B. A. BRASILEIRO LIMA
CPF: [REDACTED]



Nome: Debora R. B. Santana
CPF: [REDACTED]

ANEXO V
TERMO ADITIVO 025/2022- CONTRATO DE GESTÃO R 025/2021

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO – EXERCÍCIO 2022
PERÍODO DE SETEMBRO DE 2022

PERÍODO	DESPESA	OBJETO	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	TOTAL
MAIO - AGOSTO	CUSTEIO	AJUSTE SALARIAL ACS	R\$ 104.315,70	R\$ 104.315,70	R\$ 104.315,70	R\$ 104.315,70	R\$ 417.262,80
		TOTAL	R\$ 104.315,70	R\$ 104.315,70	R\$ 104.315,70	R\$ 104.315,70	

PLANO ORÇAMENTÁRIO DE INVESTIMENTO E CUSTEIO POR UNIDADE					
UNIDADES-SERVIÇO	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	PERÍODO
ECR - EQUIPE CONSULTÓRIO NA RUA	R\$ 3.294,18	R\$ 3.294,18	R\$ 3.294,18	R\$ 3.294,18	R\$ 13.176,72
UBS JARDIM APUANA	R\$ 9.882,54	R\$ 9.882,54	R\$ 9.882,54	R\$ 9.882,54	R\$ 39.530,16
UBS JARDIM DAS PEDRAS	R\$ 3.294,18	R\$ 3.294,18	R\$ 3.294,18	R\$ 3.294,18	R\$ 13.176,72
UBS JARDIM FLOR DE MAIO	R\$ 9.882,54	R\$ 9.882,54	R\$ 9.882,54	R\$ 9.882,54	R\$ 39.530,16
UBS JARDIM FONTALIS	R\$ 12.627,69	R\$ 12.627,69	R\$ 12.627,69	R\$ 12.627,69	R\$ 50.510,76
UBS JOAQUIM ANTONIO EIRADO (ESF)	R\$ 3.294,18	R\$ 3.294,18	R\$ 3.294,18	R\$ 3.294,18	R\$ 13.176,72
UBS JOVA RURAL	R\$ 19.216,05	R\$ 19.216,05	R\$ 19.216,05	R\$ 19.216,05	R\$ 76.864,20
UBS LAUZANE PAULISTA	R\$ 6.588,36	R\$ 6.588,36	R\$ 6.588,36	R\$ 6.588,36	R\$ 26.353,44
UBS VILA ALBERTINA - DR OSVALDO MARÇAL	R\$ 19.765,08	R\$ 19.765,08	R\$ 19.765,08	R\$ 19.765,08	R\$ 79.060,32
UBS VILA NIVI	R\$ 3.294,18	R\$ 3.294,18	R\$ 3.294,18	R\$ 3.294,18	R\$ 13.176,72
UBS VILA NOVA GALVÃO - SÔNIA REGINA CAMPANELLI	R\$ 13.176,72	R\$ 13.176,72	R\$ 13.176,72	R\$ 13.176,72	R\$ 52.706,88
TOTAL	R\$ 104.315,70	R\$104.315,70	R\$104.315,70	R\$104.315,70	R\$417.262,80

PLANO ORÇAMENTÁRIO DE CUSTEIO/INVESTIMENTO						
UNIDADE	TODAS AS UNIDADES					
SERVIÇO	TODOS OS SERVIÇOS					
DESCRIÇÃO	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	PERÍODO	
1. Pessoal e Reflexo	R\$ 104.315,70	R\$ 104.315,70	R\$ 104.315,70	R\$ 104.315,70	R\$ 417.262,80	
1.1 - Remuneração de Pessoal	R\$ 104.315,70	R\$ 104.315,70	R\$ 104.315,70	R\$ 104.315,70	R\$ 417.262,80	
1.2 - Benefícios	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	
1.3 - Encargos Sociais e Contribuições	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	
1.4 - Outras Despesas de Pessoal	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	
2. Materiais de Consumo	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	
2.1 - Material Odontológico	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	
2.2 - Gases Medicinais	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	
2.3 - Orteses e Próteses	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	
2.4 - Suprimento de Informática	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	
2.5 - Material de Escritório	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	
2.6 - Combustíveis	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	
2.7 - Material de Limpeza	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	
2.8 - Uniformes e Equipamentos de Proteção Individual (EPI's)	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	
2.9 - Gêneros Alimentícios	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	
2.10 - Despesas de Transporte	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	
2.11 - Outros Materiais de Consumo	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	
3. Material de Consumo Assistencial	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	
3.1 - Drogas e Medicamentos Diversos	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	
3.2 - Produtos Medicos e Enfermagem Diversos	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	
4. Serviços Terceirizados	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	
4.1 - Assessoria Contábil	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	
4.2 - Assessoria e Consultoria	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	
4.3 - Serviços, Programas e Aplicativos de Informática	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	
4.4 - Vigilância / Portaria / Segurança	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	
4.5 - Limpeza Predial / Jardinagem	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	
4.6 - Lavanderia	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	
4.7 - SND (Alimentação, Nutrição e Dietética)	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	
4.8 - Serviço de Remoção	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	
4.9 - Serviço de Transporte	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	
4.10 - Serviços Gráficos	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	
4.11 - Despesas de Serviços de Benefícios para RH	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	
4.12 - Educação Continuada	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	
4.13 - Serviços Assistencial Médico	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	
4.14 - Serviços de Outros Profissionais da Saúde	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	
4.15 - Manutenção Predial e Adequações	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	
4.16 - Manutenção de Equipamentos	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	
4.17 - Manutenção de Equipamentos Assistenciais	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	
4.18 - Manutenção de Informática	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	
4.19 - Locação de Equipamentos Médicos	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	
4.20 - Locação de Imóveis	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	
4.21 - Locação de Equipamentos Administrativos	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	
4.22 - Locação de Veículos	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	
4.23 - Água	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	
4.24 - Energia	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	
4.25 - Telefonia/Internet	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	
4.26 - Gás	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	
4.27 - Taxas e Impostos	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	
4.28 - Outras despesas diversas	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	
5. TOTAL GLOBAL CUSTEIO	R\$ 104.315,70	R\$ 104.315,70	R\$ 104.315,70	R\$ 104.315,70	R\$ 417.262,80	
6. Investimento	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	
6.1 - Reformas	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	
6.2 - Equipamento/Material Permanente	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	
6.3 - Ampliação e Adequação	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	
7. TOTAL GLOBAL DO CUSTEIO (5) +INVESTIMENTO (6)	R\$ 104.315,70	R\$ 104.315,70	R\$ 104.315,70	R\$ 104.315,70	R\$ 417.262,80	

